



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
19.8.24 Discussão
Aprovado em 16/108/2004
 Presidente

Autógrafo

Lei nº 2108

de 20 de agosto de 2004

Dá denominação de Augusto Pinto à rua situada no bairro José de Barros no Município de Vassouras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação de Augusto Pinto à Rua situada no bairro José de Barros no Município de Vassouras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de agosto de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal